DECRETO Nº 506, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 23 / 04 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que a Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO que os fatos e atos administrativos, resultantes de processos licitatórios, devem ser precedidos de avaliação objetiva visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se cumprimento as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, consubstanciadas no artigo 51 e art. 3º da Lei nº 10.520/2002; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Parauapebas, os seguintes servidores:

I- Pregoeiros:
a) Fabiana de Souza Nascimento;
b) Midiane Alves Rufino Lima;
c) Léo Magno Moraes Cordeiro.

II - Equipe de Apoio:
a) Francisco André de Souza Coelho;
b) Thaís Nascimento Lopes;
c) James Doudement dos Santos;
d) Jocylene Lemos Gomes.

Art. 2º Os pregoeiros também poderão atuar como equipe de apoio em sessões de pregões realizadas por um dos demais Pregoeiros aqui nomeados.

Art. 3º Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º Revogam-se todas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 392, de 04 de abril de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, PA, 23 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL